



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.673, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13
DE OUTUBRO DE 2.023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia **13 de outubro de 2.023** (sexta-feira), subsequente ao Feriado
Nacional de *Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil*.

Art. 2º - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública,
coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de outubro de 2.023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação
no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo